DECRETO Nº 1142, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009), em favor do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Cultura, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de outubro de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de outubro de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIPPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01142 / 2010 - 05/10/2010

DATA 20/10/2010 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00169	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	30.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01	00173	ATENDIMENTO BUCAL	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	13 122 3006 - 2305	01	00316	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
					TOTAL	37.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

CESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
08.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2302	01	00158	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	30.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2302	01	00162	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	4.000,00
08.03.00	4.4.90.00.00	10 304 1004 - 2280	01	00196	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	1.000,00
08.04.00	4.4.90.00.00	10 305 1005 - 2024	01	00207	VACINACAO DA POPULACAO	2.000,00
					TOTAL	37.000,00